



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 82/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 75/2022
APROVADO EM 10.10.2022

Dispõe sobre a inclusão na ação 1.009, Convênio Recapeamento Asfáltico do Deputado Federal Guiga Peixoto – Transferência nº 09032022/16720, na Unidade Executor 02.04.02, o elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Serviços Municipais, e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, na ação 1.009, Unidade Executora 02.04.02, o elemento de despesa 4.4.90.51.00. Transferência Especial nº 09032022/16720, Deputado Federal Guiga Peixoto e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), com recursos da transferência na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.451.0017.1.009 Transferência Especial nº 09032022/16720
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha - 662
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para suplementar o referido crédito serão de excesso de arrecadação de recursos federais a serem suplementados quando se verificar o depósito em conta corrente específica para atendimento dos fins arrecadados.

Artigo 3º - Fica incluída a referida obra na PPA e LDO para o exercício financeiro de 2022, conforme transferência federal sob nº 09032022/016720.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Outubro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 82/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 75/2022
APROVADO EM 10.10.2022

Dispõe sobre a inclusão na ação 1.009, Convênio Recapeamento Asfáltico do Deputado Federal Guiga Peixoto – Transferência nº 09032022/16720, na Unidade Executor 02.04.02, o elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Serviços Municipais, e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, na ação 1.009, Unidade Executora 02.04.02, o elemento de despesa 4.4.90.51.00. Transferência Especial nº 09032022/16720, Deputado Federal Guiga Peixoto e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), com recursos da transferência na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.451.0017.1.009 Transferência Especial nº 09032022/16720
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha - 662
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para suplementar o referido crédito serão de excesso de arrecadação de recursos federais a serem suplementados quando se verificar o depósito em conta corrente específica para atendimento dos fins arrecadados.

Artigo 3º - Fica incluída a referida obra na PPA e LDO para o exercício financeiro de 2022, conforme transferência federal sob nº 09032022/016720.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Outubro de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário